



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINEIROS**

Contrato nº 456/2025

Pelo presente instrumento, celebram as partes, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ nº 46.362.661/0001-68, com sede a Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **SR.<sup>a</sup> ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES** e, de outro lado, como **CONTRATADO**, a empresa **DEIVI ANDRÉ DE SOUZA**, CNPJ/MF nº 59.755.968/0001-70, com endereço à Rua José Piccolo nº 659, Jardim Graminha, nesta cidade e comarca de Leme/SP, representada neste ato por Deivi André de Souza, RG nº 36.184.345-8, CPF/MF nº 300.748.418-90, os quais celebram o presente contrato de prestação de serviços de acordo com as cláusulas e condições que seguem:

I.

É objeto do presente contrato, a realização por parte do contratado, de **OFICINAS DA MODALIDADE: CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – FANFARRA**, a serem realizadas nas Escolas Municipais de Educação Integral, durante o período de **julho a agosto de 2.025**, num total aproximado de **8 semanas**, perfazendo **20 horas/aulas semanais**, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

II.

Pelos serviços acima descritos, a contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 30,00 a hora/aula, sendo o valor global do presente contrato, para prestação dos serviços nos termos acima, o montante de R\$ 4.800,00.

Os pagamentos serão efetuados todo dia 5 do mês subsequente ao mês trabalhado, de acordo com o número de aulas prestadas no mês de referência, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, junto à tesouraria da Prefeitura do Município de Leme e mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

As Notas Fiscais que apresentarem erros na sua emissão, por qualquer motivo, serão devolvidas a contratada, para a devida regularização, passando a contar o prazo para pagamento, após a sua validação.

Dotação Orçamentária Onerada: 02.08.01.1236100282.061000 (1219).

Nos preços contratados estão inclusas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, diretas e indiretas, tais como impostos, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e acidentários. Os preços que vigorarão no presente contrato, são a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos serviços;

O contratado não terá vínculo empregatício algum com a contratante por força do presente instrumento.

III.

São obrigações do contratado, incluídas nos valores a serem pagos pela contratante:

- Realizações dos serviços nos horários, dias e locais indicados pela Coordenação de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação;
- Os serviços não poderão ser terceirizados, devendo ser executados exclusivamente pelo contratado;
- Executar os serviços mediante orientação dos projetos mencionados neste contrato;
- Apresentar no 25º dia de cada mês trabalhado, junto a Coordenação de Educação Integral da Secretaria Municipal de Educação, relatório dos serviços prestados no mês de referência, contendo, número de aulas dadas, locais e horários.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

IV.

São obrigações da contratante:

- Fornecer os elementos suficientes para execução dos serviços;
- Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o estipulado no presente contrato.

V.

O presente contrato poderá ser extinto unilateralmente pela Contratante, de acordo com a Lei 14.133/21, e suas alterações, bem como edital de credenciamento que deu origem ao presente;

O presente contrato poderá ser rescindido pelo Contratado somente mediante decisão judicial.

VI.

A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;

VII.

O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, aos acréscimos e supressões que lhes forem determinados nos termos da Lei;

VIII.

O presente contrato é regido pelas disposições constantes na Lei 14.133/21 e suas alterações e regulamentações;

IX.

As partes elegem o foro da Comarca de Leme/SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

Leme, \_\_\_\_\_ de Julho de 2025 (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

\_\_\_\_\_  
ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES  
Secretária Municipal de Educação  
Contratante

\_\_\_\_\_  
DEIVI ANDRÉ DE SOUZA  
Contratado



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

**CONTRATADA:** DEIVI ANDRÉ DE SOUZA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 456/2025

**OBJETO:** OFICINAS DA MODALIDADE: CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – FANFARRA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Leme/SP, \_\_\_\_\_ de julho de 2025. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

Nome: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 340.035.398-18





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Roberta Cristina da Silva Borges  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 225.804.168-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: Roberta Cristina da Silva Borges  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 225.804.168-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: Deivi André de Souza  
Cargo: Proprietário  
CPF: 300.748.418-90  
E-mail: [davimachado30@hotmail.com](mailto:davimachado30@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Roberta Cristina da Silva Borges  
Cargo: Secretária Municipal de Educação  
CPF: 225.804.168-62

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: Ana Bertholina Barboza de Oliveira  
Cargo: Diretora Educacional  
CPF: 333.965.348-83

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

**CNPJ Nº:** 46.362.661/0001-68

**CONTRATADA:** DEIVI ANDRÉ DE SOUZA

**CNPJ Nº:** 59.755.968/0001-70

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 456/2025

**DATA DA ASSINATURA:** de julho de 2025. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

**VIGÊNCIA:** 2 Meses.

**OBJETO:** OFICINAS DA MODALIDADE: CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL – FANFARRA.

**VALOR (R\$):** 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Leme, de julho de 2025. (VIDE ASSINATURAS DIGITAIS)

**RESPONSÁVEL:**

Nome: Roberta Cristina da Silva Borges

Cargo: Secretária Municipal de Educação

E-mail: educacao@leme.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO PC-02 – CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

|                    |                                  |
|--------------------|----------------------------------|
| Nome:              | ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES |
| Cargo:             | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| CPF:               | 225.804.168-62                   |
| Período de gestão: | 2025                             |

*Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.  
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..  
3. Anexar a “Declaração de Atualização Cadastral” emitida pelo sistema “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.*

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES  
Secretária Municipal de Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE76-71B0-CC4E-635D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA BERTHOLINA BARBOZA DE OLIVEIRA (CPF 333.XXX.XXX-83) em 04/07/2025 10:57:56

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DEIVE ANDRE DE SOUZA (CNPJ 29.901.052/0001-10) em 04/07/2025 21:21:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROBERTA CRISTINA DA SILVA BORGES (CPF 225.XXX.XXX-62) em 07/07/2025 09:04:54 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/BE76-71B0-CC4E-635D>